

CONSELHO FISCAL DA PORTO DO RECIFE S.A.

ATA DA 96ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas (10h:00m) do dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024), no Prédio Administrativo da empresa Porto do Recife S.A., situado na Praça Comunidade Luso Brasileira, nº 70 - Bairro do Recife – Recife/PE, reuniu-se o Conselho Fiscal da empresa Porto do Recife S.A., com a presença dos conselheiros: **Daniel da Silva Moura** (Presidente), **Rodrigo Antunes Lira** (Membro) e **Gilson José Monteiro Filho** (Membro) e, como convidados, o Dr. **Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia** (Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A.), o Sr. **Severino Emanuel Mendes da Rocha** (Diretor Administrativo e Financeiro da empresa Porto do Recife S.A.), o Sr. **Breno Mello do Rego Barros** (Coordenador Financeiro da empresa Porto do Recife S.A.), a Sra. **Michelli Cavalcanti de Arruda** (Auditora Interna da empresa Porto do Recife S.A.), a Sra. **Cristiane Rattacaso de Araújo** (Assessora Técnica lotada na Assessoria de Conformidade da empresa Porto do Recife S.A.), o Dr. **Rafael Soares de Carvalho** (Coordenador Jurídico da empresa Porto do Recife S.A.). A partir de então, este Conselho passou a tratar dos seguintes assuntos: **1) PROCESSOS RELATIVOS ÀS AÇÕES JUDICIAIS MOVIDAS PELO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL - PORTUS**: o Presidente deste Conselho Fiscal convidou o Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A., o Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia, para atualizar este Conselho Fiscal sobre as informações acerca dos processos relativos às ações movidas pelo Instituto de Seguridade Social – PORTUS contra a empresa Porto do Recife S.A., o qual passou a informar o que segue: “atualmente existem 07 (sete) processos movidos contra a empresa Porto do Recife S.A., que tramitam em varas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, os quais totalizam uma soma de, aproximadamente, R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais). Esse foi e é um dos problemas mais preocupantes para o Porto do Recife. Desde o início da nova gestão da empresa Porto do Recife S.A., a Diretoria da Presidência vem atuando junto ao mencionado Instituto, o que resultou na proposta de acordo no valor de R\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais), o que representa, aproximadamente, 10% (dez por cento) do valor total consolidado. Da mesma forma, existe um crédito em favor da empresa Porto do Recife S.A. no valor aproximado de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), os quais serão utilizados como a entrada das parcelas relativas do pagamento do débito acordado na proposta apresentada pela Porto do Recife, ainda a ser concretizada. A diferença existente entre o valor acordado e a entrada será parcelada e paga ao longo de 12(doze) anos (parcela anual ou mensal, dependendo do fluxo de caixa da empresa). Dessa forma, com essa transação consolidada, a gestão resolverá o problema atualmente existente, decorrente desse débito, uma vez que se a empresa Porto do Recife S.A. tivesse que lançar na contabilidade o valor de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), facilmente se constataria a sua inviabilidade financeira”. Nesse momento o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Daniel da Silva Moura, registrou que “essas tratativas promovidas pela gestão do Porto do Recife para resolver, de uma vez por todas, as questões referentes aos processos judiciais movidos pelo Instituto de Seguridade Social – PORTUS, é de suma importância, tendo em vista que, ao longo dos últimos anos, a empresa sofreu com a execução de vários bloqueios judiciais decorrentes desses processos e isso comprometeu sobremaneira a situação financeira da empresa Porto do Recife S.A., enfrentando momentos bastante críticos. Nesse sentido, este item de pauta foi solicitado justamente para atualizarmos o andamento dessas negociações e acompanharmos todo o processo até a sua finalização. Depois dos esclarecimentos prestados pelo Diretor Presidente do Porto do Recife, os membros deste CONFIS, declaram cientes das informações registradas nesta

reunião, solicitando, ainda, que a Coordenadoria Jurídica encaminhe aos conselheiros a relação dos processos judiciais movidos pelo Instituto de Seguridade Social PORTUS, contendo o andamento dos processos, os valores, com todas as informações atualizadas, assim como mantenha o Conselho informado sobre a concretização do acordo a ser firmado junto ao mencionado Instituto; **2) ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS DÉBITOS DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A. JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL – REVISÃO DA TRANSAÇÃO INDIVIDUAL FORMALIZADA NA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PGFN:** sobre o assunto, o Presidente deste Conselho Fiscal convidou o Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A., Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia, para apresentar aos conselheiros presentes e demais convidados, as informações atualizadas acerca de débitos na ordem de, aproximadamente, R\$50.0000.000,00 (cinquenta milhões de reais), já inscritos em Certidão de Dívida Ativa, em nome da Porto do Recife S.A., como devedor, relativo ao recolhimento de INSS, que se encontra em negociação junto à Procuradoria da Fazenda Nacional – PGFN. Segundo o Diretor Presidente do Porto do Recife, “o referido débito é objeto da Transação Individual iniciada e formalizada pela empresa Porto do Recife S.A. junto à PGFN, em 2019/2020, não alcançando, dessa maneira, os benefícios concedidos pelo referido órgão, dispostos na Portaria PGFN nº 6757 de 29/07/2022, em seu Art. 8º, Inciso I, que trata do oferecimento de descontos e a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) aos débitos considerados irre recuperáveis ou de difícil recuperação pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Nesse sentido, a gestão atual da empresa Porto do Recife S.A. solicitou à PGFN uma Revisão da mencionada Transação Individual, realizada no plano de regularização fiscal, visando à aplicação do desconto concedido na Portaria PGFN nº 6757 sobre o mencionado acordo, além de inserir, junto ao processo inicial, os débitos fiscais ainda não inscritos em Dívida Ativa da União, o que motivou a correspondência s/nº encaminhada a Receita Federal do Brasil, em 26/08/2024, anexa, que requereu a antecipação da inscrição do valor de, aproximadamente, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em dívida ativa da União, para que o referido valor possa fazer parte das condições que se encontram em negociação junto à PGFN. A negociação está sendo proposta sobre o montante da dívida e a proposta é a quitação da dívida no valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais). No mais, a empresa Porto do Recife S.A. se encontra no aguardo do retorno da demanda formalizada junto à Procuradoria da Fazenda Nacional, para adoção das medidas administrativas pertinentes”. Nesse momento o Diretor Administrativo e Financeiro da empresa Porto do Recife S.A., Dr. Severino Emanuel Mendes da Rocha, registrou que a concretização desse Acordo, a ser firmado junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, é de fundamental importância, uma vez que a empresa se encontra impossibilitada de emitir a Certidão de Regularidade Fiscal, em função da existência dessas pendências junto a PGFN. A intenção da atual gestão da empresa Porto do Recife S.A. é agilizar, o mais rápido possível, a formalização desses dois acordos (PORTUS e PGFN), conforme acima mencionados”, sendo reafirmado pelo Coordenador Jurídico da empresa Porto do Recife S.A., Dr. Rafael Soares de Carvalho, que “a emissão da Certidão de Regularidade Fiscal viabilizará o recebimento dos recursos federais, já previstos, para realização das obras de dragagem do Porto do Recife; sem essa Certidão estaremos impossibilitados de receber esses recursos, prejudicando, dessa maneira, o andamento e a concretização das ações da empresa, consideradas prioritárias para o desempenho e o desenvolvimento das atividades do Porto do Recife. Os membros deste CONFIS, registraram ciência de todo processo, solicitando que a gestão da empresa Porto do Recife S.A. mantenha o Conselho Fiscal informado sobre o andamento dessas negociações, até a concretização do acordo proposto pela empresa Porto do Recife S.A. junto à PGFN. Nada mais havendo para ser discutido, os membros deste Conselho Fiscal agradeceram a presença de todos e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, deu por encerrada a reunião, determinando a mim

